



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.137, DE 14 DE JUNHO DE 2007.

“Cria cargos de provimento efetivo”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis 1(um) cargo de Assistente Social, 1(um) cargo de Nutricionista, 4(quatro) cargos de Professor II, 2(dois) cargos de Servente Escolar, 4(quatro) cargos de Merendeira e 2(dois) cargos de Recreador de provimento efetivo, com as remunerações e as atribuições estabelecidas para as categorias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 14 de junho de 2007.

DAVID LOUREIRO COELHO
Prefeito Municipal